

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - COMPLEMENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.10.04	DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	
10.302.0028.1078	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	146.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		146.000,00

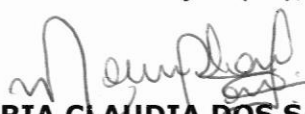
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 na FONTE 01.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati


JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 12 de agosto de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração